|  |  |
| --- | --- |
|  | FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER |

**Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica**

**PIBIC/FEPAM Período 2023/2024**

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, por intermédio do Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC, respaldado pelos membros internos e externos da sua Comissão Institucional, e através da Divisão de Laboratórios (DILAB/DF), torna público o presente Edital para abertura das inscrições de projetos de pesquisa vinculados ao PIBIC/FEPAM, para preenchimento de 17 cotas de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, outorgadas através da Chamada Publica Nº21/2022 de concorrência nacional, com validade até 31 de agosto de 2024. Os termos da referida chamada pública estão disponíveis para consulta na internet. Para o presente Edital, são requeridos o conhecimento e a observância daqueles termos e os da Resolução CNPq RN 017/2006, que regulamenta o PIBIC em seu Anexo III. A resolução RN017/2006 atualizada pode ser acessada em: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\_content/56\_INSTANCE\_0oED/10157/100352#nota42.

1. Inscrições
   1. Período: de 13/06/2023, a partir do horário de publicação na Intranet, até 26/06/2023 às 23h59m.

1.2 A inscrição será realizada por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail: pibic@fepam.rs.gov.br.

1. Documentos
   1. Ficha de inscrição do projeto com declaração de compromisso do orientador, devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital), disponível nos endereços: mural eletrônico <http://intranet.fepam.rs.gov.br/> e na página institucional do PIBIC FEPAM em <https://www.fepam.rs.gov.br/pibic>.
   2. Para **cota de bolsa** **nova**: projeto de pesquisa, plano de atividades e cronograma de execução para o estudante bolsista, assinados pelo orientador.
   3. Para **renovação** **da cota** em andamento: os projetos em desenvolvimento que foram contemplados como novos no anterior Edital 2022/2023 poderão ser renovados por um período máximo de 12 meses. Nesse caso, deverá ser apresentado, em substituição ao projeto, o relatório de atividades do período anterior, incluindo uma justificativa para a sua continuidade, além do plano de atividades e do cronograma, como especificado anteriormente.
   4. Currículo Lattes/CNPq do orientador atualizado e na forma resumida, apresentando a produção científica **somente dos últimos seis anos e meio**, ou seja, a partir de janeiro de 2017, inclusive.
2. Requisitos do projeto de pesquisa.

O projeto deverá ter mérito técnico-científico, apresentar fundamentação teórico-prática compatível com a metodologia e os objetivos a serem alcançados, num total de 04 a 07 páginas (letra Arial 12, margens de 02 cm, espaçamento simples). Incluindo-se nesse:

* folha de rosto com título e identificação,
* introdução, justificativa, objetivos,
* metodologia,
* plano de trabalho do bolsista,
* cronograma de atividades para o período de 12 meses e
* referências bibliográficas.

O plano de trabalho do bolsista deverá estar vinculado a um projeto compatível com a experiência do orientador e atividades desenvolvidas por este junto à Instituição. Deverá mostrar, ainda, que o bolsista terá acesso a métodos e processos necessários para o desenvolvimento do trabalho e as oportunidades de aprendizado esperadas.

* 1. O projeto deverá apresentar viabilidade técnica, econômica e temporal, com temática atinente ao escopo da Fundação, cujas principais funções e objetivos estão em <http://www.fepam.rs.gov.br/institucional/funcoes.asp>. Para a execução da metodologia empregada, poderão ser utilizados instrumental e local de instituições parceiras, quando necessários e de preferência em caráter parcial.

1. Requisitos para a solicitação de renovação.

Em substituição ao projeto, deverá ser apresentado relatório técnico das atividades realizadas, com cerca de 10 páginas (letra Arial 12, margens de 02 cm, espaçamento simples). Em apresentação semelhante ao projeto, deverão ser incluídos os resultados já alcançados, as justificativas para a sua continuidade, além do plano de trabalho, cronograma de atividades para o período de 12 meses e as referências bibliográficas. Acrescentar ao relatório informações sobre participações do bolsista em congressos, salões de Iniciação Científica, trabalhos científicos apresentados ou publicados, cursos realizados e premiações, se houver, no período. Em separado, enviar o arquivo do projeto original.

1. Perfil do orientador - requisitos e obrigações
   1. Ser pesquisador com titulação de doutor, com produção científica e tecnológica recente, divulgada nos veículos de comunicação, ou eventos da área. Poderão, excepcionalmente, ser considerados candidatos com titulação de mestre, cujo perfil demonstre experiência documentada em pesquisa e orientação.
   2. Possuir experiência na área de desenvolvimento do projeto proposto.
   3. Escolher, indicar e justificar a escolha de estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas e as normas do programa.
   4. Orientar o aluno no desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto e na elaboração de relatórios, a serem enviados à Comissão Institucional, para avaliação do Comitê Externo e do órgão de fomento.
   5. Estar obrigatoriamente presente na apresentação do trabalho de seu orientando no Seminário de Iniciação Científica desta Fundação, a ser realizado no mês de setembro de 2024, em data a ser definida.
   6. Participar das atividades do Seminário de Iniciação Científica desta Fundação e, sempre que solicitado, de comissões de avaliação e reuniões relativas à organização do Seminário e ao Programa Institucional.
   7. Observar e cumprir os demais termos da RN 017/2006 atualmente vigentes.

1. Perfil do bolsista - requisitos e obrigações
   1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, tendo cumprido pelo menos a carga horária de um semestre de seu curso e apresentar bom rendimento acadêmico.
   2. Ser selecionado e indicado pelo orientador, com justificativa da escolha.
   3. Ter disponibilidade para cumprir no mínimo 16 horas semanais, atendendo ao cronograma a ser estabelecido com o orientador.
   4. Cumprir as atividades e objetivos de seu plano de trabalho dentro dos prazos estabelecidos.
   5. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.
   6. Não estar recebendo outra ou similar modalidade de bolsa a partir de órgão de fomento à pesquisa.
   7. Apresentar, obrigatoriamente, seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica desta Fundação. Conforme divulgação posterior, a apresentação dar-se-á na forma oral, com resumo elaborado para os anais do evento, mediante a apreciação e aprovação do orientador.
   8. Apresentar relatório ao orientador, o qual, após apreciação, será enviado à Comissão Institucional do PIBIC, obedecendo aos prazos estabelecidos.
   9. Observar e cumprir os demais termos vigentes de sua competência na RN 017/2006.

.

1. Número máximo de bolsistas por orientador
   1. Será concedida inicialmente uma bolsa por orientador.
   2. Um orientador poderá, em função de sua titulação e experiência, receber até duas cotas.

1. Duração da bolsa
   1. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2023, até 31 de agosto de 2024.
2. Substituição e cancelamento de bolsistas
   1. Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser justificados, por escrito e encaminhados à Coordenação do PIBIC/FEPAM pelo orientador do projeto, dentro do período de vigência da cota, obedecendo ao critério da agência de fomento. Em caso de cancelamento, o orientador deverá requerer ao bolsista um relatório de suas atividades desenvolvidas até então.
   2. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema durante o mesmo período de vigência.

1. Avaliação do desempenho do aluno participante do PIBIC/FEPAM

A avaliação do desempenho do aluno será feita:

* 1. Pelo professor orientador, que analisará os objetivos alcançados e as atividades realizadas.
  2. Pela Comissão Institucional Avaliadora, instituída especialmente para esta atividade, com membros internos e externos, durante a participação dos alunos no Seminário de Iniciação Científica desta Fundação.
  3. Pelo relatório parcial e/ou final apresentado pelo bolsista para avaliação do Comitê Externo.
  4. Pela participação em outros eventos, internos ou externos, com apresentação e/ou publicação de suas pesquisas em periódicos ou outros meios de comunicação técnico-científica.

1. Benefício
   1. O valor mensal da bolsa está definido de acordo com os critérios da agência de fomento. O CNPq informa que o valor atual da bolsa de IC para estudantes de graduação é de R$700,00 (setecentos reais).
   2. Conforme os termos da Agência de Fomento, os bolsistas devem estar cientes de que a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos de horas de trabalho e outros compromissos estabelecidos não sejam cumpridos, deverão ser devolvidas em valores atualizados à agência pagadora.

1. Avaliação das propostas
   1. A Comissão Institucional de Iniciação Científica, através dos membros de seu Comitê Interno de Avaliação, fará a análise quanto ao atendimento a este Edital, a habilitação prévia dos projetos submetidos e a avaliação dos currículos dos candidatos orientadores, conforme critérios quali-quantitativos pré-estabelecidos em Ficha de Avaliação (Anexo II).
   2. O Comitê Externo, formado por membros designados pela Instituição, procederá à análise das propostas, elaborando uma listagem dos projetos aprovados, com indicação da respectiva área de conhecimento, em ordem prioritária de mérito, conforme critérios quali-quantitativos específicos pré-estabelecidos (Anexo III).
   3. Os resultados serão apresentados e deliberados em reunião conjunta entre os membros avaliadores dos Comitês Externo e Interno, com a presença da Coordenadora Institucional do Programa. Situações excepcionais, tais como empates e outras, serão deliberadas pelo Comitê Externo com a concordância dos membros internos.
   4. As propostas não aprovadas deverão ser acompanhadas de um parecer, justificando o(s) motivo(s) da não aprovação.
   5. A divulgação dos projetos preliminarmente aprovados será no dia 06/07/2023, através do endereço da intranet http://intranet.fepam.rs.gov.br/ e do endereço eletrônico individual dos candidatos.

1. Pedidos de reconsideração
   1. Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados pelo candidato, por escrito, via e-mail, no dia 07/07/2023, à Coordenação da Comissão Institucional de Iniciação Científica do PIBIC/FEPAM, para análise. Após reavaliação pela Comissão de Avaliação, os resultados finais serão divulgados no dia 12/07/2023.

1. Disposições Finais
   1. Será concedida, inicialmente, uma cota por orientador, independente da titulação, respeitando a qualidade da proposta.
   2. As datas previstas de divulgação final dos resultados e de limite para indicação de bolsistas selecionados pelos orientadores (item 15) poderão, eventualmente, variar em decorrência de novas instruções recebidas do órgão de fomento.
   3. Orientadores devem enviar à Coordenação do PIBIC os seguintes dados seus e os do bolsista selecionado para indicação na Plataforma do CNPq: nome, CPF, e-mail e link para o CV Lattes. Assim como, o título do projeto, sua área de concentração e palavras-chave.
   4. Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação do PIBIC/FEPAM, através do endereço eletrônico [pibic@fepam.rs.gov.br](mailto:pibic@fepam.rs.gov.br).
   5. Objetivos e regulamento do PIBIC/CNPq a serem atendidos por orientadores e bolsistas devem ser acessados em <https://memoria2.cnpq.br/pibic/>.
   6. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Institucional de Iniciação Científica do PIBIC/FEPAM.
2. **Calendário PIBIC/FEPAM 2023-2024:**

• Inscrições: de 13/06 a 26/06/2023

• Habilitação das propostas: 27/06/2023

• Análise dos currículos pela Comissão de Avaliação Interna: 28/06-29/06/2023

• Avaliação das propostas pelo Comitê Externo: 30/06-04/07/2023

• Divulgação dos resultados preliminares na intranet da FEPAM e e-mail: 06/07/2023

• Pedidos de reconsideração: 07/07/2023

• Divulgação final dos resultados:  12/07/2023

• Data limite para indicação dos bolsistas na Plataforma CNPq: 25/08/2023

• Vigência das bolsas: 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Porto Alegre, 06 de junho de 2023.

Dra. Katia Helena Lipp Nissinen

Coordenadora

Comissão Institucional de Iniciação Científica

Eng. Renato das Chagas e Silva

Diretor-Presidente

Fundação Estadual de Proteção Ambiental

Henrique Luis Roessler - FEPAM



**Edital do Programa Institucional de Bolsas de IC- PIBIC/FEPAM - 2023/2024 - Anexo I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR**

Responsável:

Departamento/Setor:

Projeto:

Área:

Endereço eletrônico:

Declaro que me responsabilizo pela viabilidade técnica e econômica da proposta apresentada, sendo essa compatível com as atividades desenvolvidas na Instituição. Ainda me responsabilizo pela escolha do bolsista, em atenção às normas especificadas pelo Órgão Financiador.

Assumo o compromisso de orientação do bolsista nas atividades de pesquisa, no atendimento ao cronograma de execução proposto e na elaboração de relatórios enviados ao Comitê Institucional, quando solicitado.

Estou ciente que, segundo as normas do PIBIC/FEPAM, o bolsista por mim orientado deverá apresentar trabalho em evento de Iniciação Científica Institucional.

Porto Alegre, de de 2023.

Orientador:



**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

**( ) Currículo Lattes**

**( ) Projeto de Pesquisa**

**( ) Relatório Técnico incluindo justificativa da continuidade do projeto**

**( ) Plano e cronograma de atividades do bolsista**